

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

3ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina de Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco - CEP 08735-270, Fone: (11) 2823-8110, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

SÉRGIO TANAKA, Chefe de Seção Judiciário (matrícula nº 354562-7) do Cartório da 3ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1009761-27.2020.8.26.0361 - Ordem nº 2020/001996 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **FELIPE AUGUSTO TEDESCHI LINTZ**, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 41317665-4, CPF 408.586.438-63, com endereço à Rua Jose Colela, 211, Alto Ipiranga, CEP 08730-430, Mogi das Cruzes - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/07/2020**Documento de Origem: **n/c**Histórico da Parte **Felipe Augusto Tedeschi Lintz**

09/06/2020 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput", 70 "caput" e Art. 141 "caput", II, III todos do(a) CP

Local: Mogi das Cruzes/SP

30/07/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput", 70 "caput" e Art. 141 "caput", II, III todos do(a) CP

18/07/2022 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput", 70 "caput" e Art. 141 "caput", II, III todos do(a) CP

16/01/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", V do(a) CP Situação: Réu primário;

21/01/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

27/01/2025 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

27/01/2025 - Baixa da Parte

Situação Processual:

11/04/2025 13:30:00 - Processo arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA